ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
180377 - ORQUESTRA MEMBRA VOCAL
EVANDRO MALHEIROS DAL BERTO
CNPJ/CPF: 418.966.530-49
Cidade: Cascavel - PR;
Prazo de Captação: 01/05/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
181662 - ComunicACÃO
CAROLINE WESTERKAMP DE CARVALHO COSTA
CNPJ/CPF: 053.063.089-37
Cidade: Navegantes - SC;
Prazo de Captação: 07/06/2019 à 31/12/2019

190316 - Iluminarte - Festival de Projeções Mapeadas.
SAGRE Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 07.902.231/0001-30
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/06/2019 à 31/12/2019

179481 - NorteArte
ACUPUNTURA URBANA ARQUITETURA LTDA.
CNPJ/CPF: 19.337.628/0001-05
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
184143 - Projeto de Restauro Estação Ferroviária de Paulo de Frontin
HOLOS - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.573.765/0001-54
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo desta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
182136 - Mulher de Coragem
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO HUMANA
CNPJ/CPF: 20.037.581/0001-43
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R$ 55.889,66
Valor total atual: R$ 519.099,97

PORTARIA Nº 338, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
190666 - Nastácia
Pyramo Produções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 15.017.311/0001-30
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R$ 4.320,00
Valor total atual: R$ 487.841,40

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184217 - Orquestra Filarmônica Jovem No Interior
BEETHOVEN EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E PARTICIPACOES LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 07.742.011/0001-96
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 872.983,55
Valor total atual: R$ 548.113,50

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 264-E, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA-ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº27-E de 15 de janeiro de 2019, , resolve:

Art.1° Divulgar a relação das empresas selecionadas, regularmente inscritas, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "Bogota Audiovisual Market", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE nº27-E de 15 de janeiro de 2019, conforme abaixo discriminado, na ordem de pontuação conferida segundo os critérios do regulamento do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Eventos Internacionais 2019:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS INTERNACIONAIS 2019 BOGOTA AUDIOVISUAL MARKET	
RELAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS APTAS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Coisa de Cinema - Cinema e Vídeo Ltda - ME
2	Asas da Imaginação Cinema e Comunicação Eireli
3	Casa Redonda Produções Culturais Ltda.
4	Ativa Cinema e Video Ltda.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 7 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir Permissão, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir Renovação, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir Autorização, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01- Processo nº: 01506.004774/2014-95
Projeto: Programa de Prospecção Intensiva e Educação Patrimonial das Obras de Implantação do Prolongamento da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira (SP-083)
Arqueólogo Coordenador: Wagner Magalhães
Apoio Institucional: Museu da Cidade- Prefeitura Municipal de Campinas
Abrangência: Município de Campinas, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

02- Processo n. º 01450.004687/2018-54
Projeto: Arqueologia da Nau Santa Rosa
Arqueólogos Coordenadores: Simone de Sousa Mesquita e Luiz Fernando de Castro Cunha
Apoio Institucional: Museu Naval da Marinha - Rio de Janeiro
Área de Abrangência: Estados de Pernambuco e Paraíba
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses

ANEXO II

01-Processo n. º: 01514.007192/2015-42
Projeto: Diagnóstico, Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da Fazenda Santa Efigênia II
Arqueólogos Coordenadores: Sofia Magali Civitella e Osmar Hilário da Silva
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Área de Abrangência: Municípios de Buritizeiro e João Pinheiro, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Processo n. º 01508.001197/2017-11
Projeto: Programa de Monitoramento, Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial da UHE Tibagi Montante
Arqueólogo Coordenador: Antônio Carlos Mathias Cavalheiro
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia -MAE-Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Área de Abrangência: Município de Tibagi, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03- Processo n. º 01409.000699/2010-68
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial das obras de Duplicação da BR-262, do Km 49,8 ao Km 56,66
Arqueóloga Coordenadora: Edwiges Araújo de Castro Ribeiro
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE-Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica (IPAE)
Área de Abrangência: Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 07 (sete) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: TCA Energia SPE Ltda
Empreendimento: CGH Congonhinhas
Processo n. º 01508.000050/2018-86
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação da CGH Congonhinhas
Arqueólogo Coordenador: Adilson Pereira Nascimento Júnior
Arqueóloga de Campo: Marina Souza Barbosa
Apoio Institucional: Museu Paranaense - Governo do Estado do Paraná
Área de Abrangência: Municípios de Santo Antônio do Paraíso e Congonhinhas, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

02- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CSN - Companhia Siderúrgica Nacional
Empreendimento: Fábrica de cimento projeto nordeste
Processo n. º 01504.000001/2019-64
Projeto: Avaliação de Impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação da fábrica de cimento projeto nordeste
Arqueólogas Coordenadoras: Vani Piaia Ghiggi e Daniella Mendes Neiva Oliveira
Arqueólogo de Campo: Felipe Farias da Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Maruim, Estado do Sergipe
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Waldson Nogueira Dias ME
Empreendimento: Jazida Waldson
Processo n. º 01504.000061/2019-87
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de implantação da Jazida Waldson
Arqueóloga Coordenadora: Priscyla Fernanda Oliveira Viana
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Lagarto, Estado de Sergipe
Prazo de Validade: 03 (três) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: EMA - Planejamento e Incorporações Ltda.
Empreendimento: Condomínio Barra Loft Residence
Processo n. º 01504.000086/2019-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Condomínio Barra Loft Residence
Arqueóloga Coordenadora: Vani Piaia Ghiggi
Arqueólogo de Campo: Marcus Veniciu Serafim de Mattos
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX -Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Barra dos Coqueiros, Estado do Sergipe
Prazo de validade: 02 (dois) meses

05- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construtora e Empreendimentos Peixoto
Empreendimento: Residencial EMPE
Processo n. º 01504.000508/2018-37
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Residencial EMPE
Arqueólogas Coordenadoras: Vani Piaia Ghiggi e Daniella Mendes Neiva Oliveira
Arqueólogo de Campo: Marcus Veniciu Serafim de Mattos
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX -Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Barra dos Coqueiros, Estado do Sergipe
Prazo de validade: 03 (três) meses

06-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Porto 5 Investimentos Imobiliários Empreendimento: Loteamento Rheingantz
Processo n. º 01512.000521/2018-97
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Rheingantz
Arqueóloga Coordenadora: Thaís Damasceno Assunção
Área de Abrangência: Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de validade: 10 (dez) meses

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: J.P.V. Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Loteamento Jardim Eccobrisa I
Processo n. º01506.006891/2016-55
Projeto: Avaliação de impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Jardim Eccobrisa I
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
Arqueólogo de campo: Jouran de Deus Ferreira
Apoio Institucional: Museu Municipal Elizabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de abrangência: Município de São Carlos, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 03 (três) meses

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Aricanduva S/A
Empreendimento: Loteamento Residencial Santa Sabina
Processo n. º01506.005894/2012-48
Projeto: Avaliação de impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Residencial Santa Sabina
Arqueólogo Coordenador: Robson Antonio Rodrigues
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara (MAPA) - Prefeitura municipal de Araraquara
Área de abrangência: Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Engerb Construções e Incorporações Limitada
Empreendimento: Loteamento Residencial Parque dos sonhos
Processo n. º01506.004899/2016-87
Projeto: Avaliação de impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Residencial Parque dos sonhos
Arqueólogo Coordenador: Gabriela Ferreira de Soares
Arqueólogo de campo: Pedro Victor Sartori Cassioti
Apoio Institucional: Museu Municipal de Jose Raphael Toscano - Prefeitura municipal de Jahu
Área de abrangência: Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 02 (dois) meses

10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Condomínio Pousada das Andorinhas Empreendimento: Condomínio Pousada das Andorinhas
Processo n. º 01551.000033/2019-02
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Condomínio Pousada das Andorinhas
Arqueóloga Coordenadora: Carolina de Abreu Marques Henriques
Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mgeo do Instituto de Geociências (IG) - Universidade de Brasília (UNB)
Área de Abrangência: Região Administrativa do Lago Sul, Distrito Federal
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

11- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Reserva dos Babaçus Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Empreendimento: Loteamento Reserva dos Babaçus
Processo n. º 01402.000023/2019-72
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Loteamento Reserva dos Babaçus
Arqueólogo Coordenador: Welington Lage
Arqueólogo de Campo: Daniel Ribeiro da Silva
Apoio Institucional: Núcleo de Antropologia Pré-histórica - (NAP) -Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Teresina, Estado do Piauí
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

12- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Selvamar Imobiliária LTDA-EPP
Empreendimento: Empreendimento Residencial Multifamiliar Saíra
Processo n. º 01428.000133/2018-65
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Residencial Multifamiliar Saíra, Paraty - RJ
Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho
Arqueólogo de Campo: Danilo Rodrigues Santos
Apoio Institucional: Fundação de Cultura de Barra Mansa - Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Área de Abrangência: Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

13- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Selvamar Imobiliária LTDA-EPP
Empreendimento: Loteamento do Sítio Palmital
Processo n. º 01428.000149/2017-22
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento do Sítio Palmital
Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho
Arqueólogo de Campo: Danilo Rodrigues Santos
Apoio Institucional: Fundação de Cultura de Barra Mansa - Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Área de Abrangência: Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

14- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Parque Imperial Participações e Negócios
Empreendimento: Loteamento Parque Imperial
Processo n. º 01506.001054/2019-82
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Parque Imperial
Arqueólogo Coordenador: Silvia Corrêa Marques
Arqueólogo de Campo: João Cláudio Estaiano
Apoio Institucional: Museu Histórico de Itapeva- Prefeitura Municipal de Itapeva
Área de abrangência: Município de Sorocaba, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

15- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Sabesp - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Empreendimento: Implantação da Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - Capitão Bráz
Processo n. º 01506.004502/2018-19
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Estação Compacta de Tratamento de Esgotos -Capitão Bráz
Arqueólogo Coordenador: Clayton Galdino Rosendo dos Santos
Arqueólogo de Campo: Clayton Galdino Rosendo dos Santos
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Cajati, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

16- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Dutra Extração de Areia Ltda
Empreendimento: Mineração Dutra
Processo:01506.007031/2016-39
Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Ampliação de Exploração de Jazida de Areia Dutra
Arqueólogo Coordenador: João Cláudio Estaiano
Apoio Institucional: Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de abrangência: Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

17- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construtora Said Ltda
Empreendimento: Loteamento Nova Lagoinha
Processo n. º: 01506.901085/2017-73
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Loteamento Nova Lagoinha
Arqueólogo Coordenador: Fabio Guaraldo Almeida
Arqueóloga de Campa: Tânia Ferraz de Oliveira
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

18- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Rafael Broetto Henrique
Empreendimento: Área de Lazer Pioneiro Ernesto de Paiva
Processo n. º 01508.000196/2019-11
Projeto: Acompanhamento Arqueológico Área de Lazer Pioneiro Ernesto de Paiva
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Arqueólogo de Campo: Ana Flávia de Araujo Silva
Área de Abrangência: Município de Terra Boa, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

19- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pedreira Santa Cruz Ltda
Empreendimento: Pedreira Santa Cruz
Processo n. º 01504.900108/2017-42
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Pedreira Santa Cruz
Arqueóloga Coordenadora: Jacqueline Barreto
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Laranjeiras, Estado do Sergipe
Prazo de Validade: 03 (três) meses

20- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Hamworthy Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Loteamento Residencial Campos de Medeiros
Processo n. º 01506.004307/2018-99
Projeto: Acompanhamento Arqueológico Loteamento Residencial Campos de Medeiros
Arqueóloga Coordenadora: Rucirene Miguel
Arqueólogo de Campo: Fernando Silva Myashita
Área de Abrangência: Município de Jundiaí, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 01 (um) meses

21- Enquadramento Nível: III
Empreendedor: Migdal Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Industrial Jaguar I
Processo: 01506.004710/2018-18
Projeto: Avaliação de impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Industrial Jaguar I
Arqueólogo Coordenador: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de abrangência: Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

22- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: LYX Participações e Empreendimentos LTDA.
Empreendimento: Condomínio Residencial Richmond
Processo n. º 01508.000020/2019-51
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Condomínio Residencial Richmond
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araujo Barbosa
Arqueóloga de Campo: Bruna Laura Alves Carvalho
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

23- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Portal Locações e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Empreendimento: Street Center
Processo n. º 01508.000150/2019-93
Projeto: Acompanhamento Arqueológico Área de Implantação do Empreendimento de Comércio e Serviço Setorial Street Center
Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo
Arqueólogo de Campo: Rodrigo Penha Freitas de Melo
Área de Abrangência: Município de Curitiba, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

24- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Vignoto e IMHX Empreendimentos LTDA.
Empreendimento: Loteamento Jardim Aurora IV
Processo n. º 01508.000185/2019-22
Projeto: Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Jardim Aurora IV
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araujo Barbosa
Arqueóloga de Campo: Amanda Lopes da Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Sarandi, Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

25- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Soma Estância Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Loteamento Soma Estância
Processo nº 01409.000417/2018-80
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Loteamento Soma Estância
Arqueólogo Coordenador: Mauro Almeida e Silva
Apoio Institucional: Museu da Histórico de Serra-- Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de São Mateus, Estado do Espirito Santo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

26- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Mineração de Areia Porto das Telhas Ltda.
Empreendimento: Mineração de Areia Porto das Telhas
Processo nº01506.005251/2017-17
Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Ampliação de Exploração de Jazida de Areia Porto das Telhas
Arqueólogo Coordenador: João Cláudio Estaiano
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de abrangência: Município de Roseira, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

27- Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/Sul
Empreendimento: Avenida Marginal Poti Sul
Processo n. º 01402.000115/2019-52
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das Obras de implantação e Pavimentação da Avenida Marginal Poti Sul
Arqueólogo Coordenador: Ruan Nery Gonçalves
Área de Abrangência: Município de Teresina, Estado do Piauí
Prazo de validade: 06 (seis) meses

28- Enquadramento IN: nível III
Empreendedor: Morro Branco Empreendimentos, Participações e Consultoria LTDA
Empreendimento: Usina de Valorização de Resíduos
Processo n. º 01506.900044/2017-60
Projeto: Avaliação de Impacto Arqueológico da Área de Destinação de Resíduos Sólidos de Votorantim
Arqueólogo Coordenador: Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque
Arqueólogo de Campo: Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR)
Área de Abrangência: Município Votorantim, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 37, de 31 de maio de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 15, Autorização nº 21, publicada no DOU em 03 de junho de 2019, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Vania Leandro de Sousa e Rodrigo Penha Freitas de Melo", leia-se: " Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo".

Na Portaria nº 37, de 31 de maio de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 14, Autorização nº 05, publicada no DOU em 03 de junho de 2019, onde se lê: "Arqueóloga de Campo: Luciana Bozzo Alves", leia-se: " Arqueólogo de Campo: Everaldo Gomes Dourado".

Na Portaria nº 37, de 31 de maio de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 13, Renovação nº 03, publicada no DOU em 03 de junho de 2019, onde se lê: "Enquadramento IN: Nível VI", leia-se: " Enquadramento IN: Nível IV".

Na Portaria nº 33, de 10 de maio de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 8, Autorização nº 11, publicada no DOU em 13 de maio de 2019, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Alex Sandro Alves de Barros", leia-se: " Arqueólogo de Campo: Leonel Brizola Marques Vieira Júnior".

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 52/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.003165/2012-91 (11)
CNPJ: 54.409.461/0001-41 - MATRIZ
Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP
Endereço da Instituição: Rodovia do Açúcar, 7000 - km 156, Taquaral, CEP. 13.400-901, Piracicaba/SP
Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: Deferido
CIAEP: 02.0005.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 52/2019/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

EXTRATO DE PARECER Nº 53/2019

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.005680/2013-97 (225)
CNPJ: 50.985.266/0001-09 - MATRIZ
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Nome da Instituição: ******
Endereço da Instituição: Rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arenas II, CEP. 13.202-550, Jundiaí/SP
Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: Deferido
CIAEP: 02.0142.2019

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 53/2019/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

RENATA MAZARO E COSTA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.932-SEI, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.004139/2019-61, resolve:

Art. 1o Autorizar a Associação Comunitária Cidade Livre a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua São Domingos, n° 738 - Centro para a Rua São Raimundo, n° 738 - Centro, na localidade de Coelho Neto / MA. A entidade foi autorizada pela Portaria n° 25 / 2006, publicada no Diário Oficial da União, em 09 de fevereiro de 2006, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 145 / 2007, publicado no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2007, conforme consta nos autos do Processo de Autorização n° 53680.000808/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 04°14'56"S e longitude 43°00'36"W.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 617-SEI, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo n.º 01250.002868/2019-83, resolve autorizar a alteração de características técnicas da estação do CANAL ON PRODUÇÕES LTDA., autorizatário do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, utilizando o canal digital nº 49 (quarenta e nove) em substituição ao canal digital 39 (trinta e nove), nos termos da Nota Técnica nº 4987/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 5 DE JUNHO DE 2019

Nº 296 - Processo nº 53554.002984/2005-86
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 116/2019/SEI/EC (SEI nº 4095590), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 297 - Processo nº 53500.014747/2014-84
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 86/2019/SEI/EC (SEI nº 3996540), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 298 - Processo nº 53504.017528/2013-36
Recorrente/Interessado: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº 02.686.151/0001-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 108/2019/SEI/EC (SEI nº 4069318), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão do Despacho Decisório nº 676/2018/SEI/FIGF/SFI, no sentido de reduzir o valor da multa.

Nº 299 - Processo nº 53542.000368/2009-53
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 114/2019/SEI/EC (SEI nº 4091827), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 300 - Processo nº 53524.006996/2014-28
Recorrente/Interessado: SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CNPJ/MF nº 09.359.069/0001-80

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2019/SEI/EC (SEI nº 4091968), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.